

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, integrante da administração indireta, de caráter intermunicipal, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 53, sala 06, bairro Centro, CEP 35.860-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.974.558/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Danílio Cléssio Ferreira, brasileiro, casado, prefeito do município de Alvorada de Minas, inscrito no CPF sob o nº ***.793.676-**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.691.641/0001-68, com endereço na Av. Sinfrônio Brochado, nº 487, bairro Barreiro, Belo Horizonte, CEP 30.640-000, telefone (31) 3389-5782, e-mail cdi@cdi.med.br, neste ato representado por Márcio Rodrigues Campos, portador da carteira de identidade MG-224.731 e do CPF ***.269.916-**, residente e domiciliado na Rua João Antônio Azeredo, nº 176/1000, bairro Belvedere, Belo Horizonte – MG, CEP 30.320-610, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo de credenciamento para prestação de serviços, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei nº 8080/90, Lei nº 11.107/05, Portaria nº 07/2024, de 05 de agosto de 2024 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Processo Licitatório 01/2024, por Inexigibilidade, constituindo-se o Credenciamento 01/2024 e mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 12,11% do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do aumento do quantitativo de 25 (vinte e cinco) procedimentos de sedação para exames de imagem previstos no contrato originário.

Cláusula Segunda - Ao valor contratual inicial de R\$110.139,00 (cento e dez mil, cento e trinta e nove reais), fica acrescido o valor de R\$13.337,50 (treze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao referido acréscimo quantitativo, totalizando a quantia de R\$123.476,50 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo certo que o pagamento será realizado de acordo com a demanda do CISAME e a quantidade de procedimentos efetivamente realizados mensalmente.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato que não foram objeto deste instrumento.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conceição do Mato Dentro, 07 de agosto de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO MÉDIO
ESPINHAÇO - CISAME
CONTRATANTE**

**CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: